



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

Diretoria de Administração

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

PARECER Nº 11/2026 -
DIAD/DG/JC/RE/IFRN

3 de agosto de 2026

PARECER TÉCNICO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Processo nº: 23134.001162.2026-92

Pregão Eletrônico nº: 30/2026

UASG: 158373 – IFRN/Campus João Câmara

Empresa: EDEN SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.555.567/0001-73

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da qualificação econômico-financeira da empresa **EDEN SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 30/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições diárias (almoço e jantar) aos discentes que se enquadram no Programa de Alimentação da Instituição vinculada à Concessão Onerosa de uso de área destinada à cantina do IFRN Campus João Câmara, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência nº 9/2026.

O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 802.000,00**, devendo este ser considerado como base para aferição dos requisitos econômico-financeiros, conforme itens 9.24.1 e 9.24.2 do Termo de Referência.

A análise foi realizada com base nos balanços patrimoniais dos exercícios de 2024 e 2025, em conformidade com os itens do Termo de Referência.

2. ANÁLISE

2.1. Índices de Liquidez e Solvência (Item 9.24)

Conforme previsto no Termo de Referência, a empresa deve apresentar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um).

Exercício 2024:

Tabela de índices LG, SG e LC

Índice	Fórmula	Resultado
Liquidez geral	Ativo circulante + Realizável a longo prazo/ Passivo circulante + Passivo não circulante	1,91
Solvência geral	Ativo total/Passivo circulante + Passivo	2,09

	não circulante	
Liquidez corrente	Ativo circulante/Passivo circulante	6,13

Exercício 2025:

Tabela de índices LG, SG e LC

Índice	Fórmula	Resultado
Liquidez geral	Ativo circulante + Realizável a longo prazo/ Passivo circulante + Passivo não circulante	1,74
Solvência geral	Ativo total/Passivo circulante + Passivo não circulante	1,88
Liquidez corrente	Ativo circulante/Passivo circulante	4,03

Análise:

Todos os índices apresentados são superiores a 1 (um), indicando que a empresa possui capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

Conclusão do item 9.24: ATENDIDO

2.2. Capital de Giro (Item 9.24.1)

O Termo de Referência exige capital de giro mínimo correspondente a**16,66% do valor estimado da contratação**.

Valor mínimo exigido:

R\$ 802.000,00 × 16,66% ≈ **R\$ 133.613,20**

Exercício 2024:

- Capital de Giro: R\$ 350.000,62

- Percentual: 43,64%

Exercício 2025:

- Capital de Giro: R\$ 344.589,09

- Percentual: 42,97%

Análise:

O capital de giro apresentado pela empresa encontra-se acima do mínimo exigido, demonstrando capacidade para suportar o ciclo operacional do contrato.

Conclusão do item 9.24.1: ATENDIDO

2.3. Patrimônio Líquido (Item 9.24.2)

O Termo de Referência exige patrimônio líquido mínimo correspondente a**10% do valor estimado da contratação**.

Valor mínimo exigido:

R\$ 802.000,00 × 10% ≈ **R\$ 80.200,00**

Exercício 2024:

- Patrimônio Líquido: R\$ 237.391,26
- Percentual: 29,60%

Exercício 2025:

- Patrimônio Líquido: R\$ 231.979,73
- Percentual: 28,92%

Análise:

O patrimônio líquido apresentado pela empresa encontra-se acima do mínimo exigido, evidenciando capacidade de suporte financeiro para execução do contrato.

Conclusão do item 9.24.2: ATENDIDO**3. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

Os índices de liquidez demonstram capacidade de pagamento no curto prazo e os indicadores estruturais — capital de giro e patrimônio líquido — revelam suficiência de lastro financeiro compatível com o porte da contratação, em cada um dos dois últimos exercícios sociais.

Destaca-se que:

- O capital de giro apresenta percentual suficiente para suportar o ciclo operacional do contrato;
- O patrimônio líquido suporta a capacidade de absorção de riscos.

4. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que a empresa:

- **ATENDE** aos itens 9.24 (índices de liquidez), 9.24.1 (capital de giro) e 9.24.2 (patrimônio líquido).

Dessa forma, a empresa **comprova capacidade econômico-financeira suficiente para fins de habilitação no certame**, devendo ser considerada **HABILITADA quanto ao requisito econômico-financeiro**.

MAURÍCIO GUEDES DA SILVA

Contador CRC: RN-008955/O-0

Matrícula SIAPE: 2058379

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauricio Guedes da Silva, CONTADOR**, em 03/08/2026 15:40:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1118816

Código de Autenticação: ee71328394

